



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 24/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 33/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO CONTEÚDO QUE TRATE DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES (ECA) NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma das principais legislações de proteção aos direitos dos menores em nosso país. A inclusão desse conteúdo na grade curricular das escolas municipais é uma medida essencial para a formação de uma geração mais consciente de seus direitos e deveres, contribuindo para a prevenção de abusos e promovendo o fortalecimento da cidadania desde cedo.

Ao inserir o ECA no currículo escolar, os alunos poderão entender melhor os direitos e garantias que têm enquanto crianças e adolescentes, além de aprender sobre a responsabilidade da sociedade em protegê-los e promovê-los. Esse conhecimento pode contribuir para que os próprios estudantes se tornem agentes de mudança em suas comunidades, defendendo e valorizando os direitos humanos, além de respeitar as diferenças e a dignidade de todos.

Portanto, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando ao estudo da viabilidade de incluir o conteúdo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes (ECA) na grade curricular do ensino fundamental nas escolas da rede municipal de ensino.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24/01/2025 - 18:17:17

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: